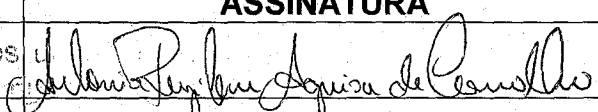
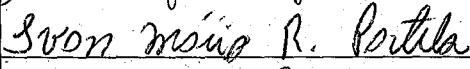

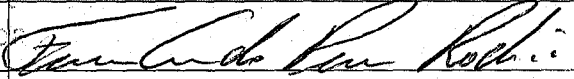
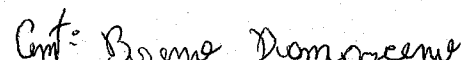


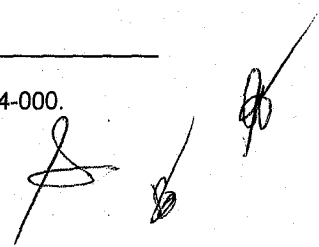
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP0506.01/2017INF

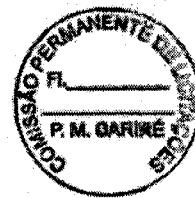
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2017, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 033/2017 de 12 de Maio de 2017, tendo como **PRESIDENTE**: Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS**: Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas e ainda as empresas: **01. Construtora Santa Terezinha – EIRELI – EPP**, CNPJ: 27.004.063/0001-72, neste ato representada por seu procurador, Sr. Francisco Gerardo Pereira Rocha, inscrito no CPF nº 454.808.343-04, **02. M V Construções e Serviços EIRELI – ME.**, CNPJ: 10.599.088/0001-63, neste ato representada por seu procurador, Sr. Antônio Breno Damasceno, inscrito no CPF nº 067.704.063-65. **03. Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME.**, CNPJ: 15.203.873/0001-79, neste ato representada por seu titular, Sr. Anastácio Patrício Praciano Pontes, inscrito no CPF nº 956.476.783-00. **04. Savires Construções EIRELI – ME.**, CNPJ: 22.346.772/0001-12, neste ato representada por seu titular, Sr. Sales Cavalcante Lima, inscrito no CPF nº 041.165.023-83. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº TP0506.01/2017INF, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução das obras de construção de praça, reforma de praça, pavimentação e drenagem pluvial das vias, travessa e rua Dr. José Teles na sede do Município de Cariré, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes de “Habilitação” a Presidente solicitou que os licitantes presentes elegessem 03 (três) representantes para que procedessem à vistoria e rubrica na documentação de habilitação e rubrica nos envelopes contendo as propostas de preços. Sendo escolhidos entre eles os representantes das empresas Construtora Santa Terezinha – EIRELI – EPP, Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME. e Savires Construções EIRELI – ME. a cima já qualificada. Encerrado a rubrica e análise por parte dos licitantes a Comissão iniciou a análise de toda documentação apresentada e após analisada é declarada a HABILITAÇÃO dos licitantes **Construtora Santa Terezinha – EIRELI – EPP, M V Construções e Serviços EIRELI – ME., e Savires Construções EIRELI – ME.**, por apresentarem toda documentação conforme exigido no edital. E constada a INABILITAÇÃO da empresa **Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME.** por apresentar as declarações sem firma reconhecidas conforme exigido no edital. Após a

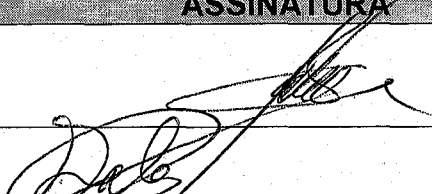
divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recursos contra a sua decisão. Estando todos os presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as propostas das empresas **M V Construções e Serviços EIRELI – ME.**, e **Savires Construtora Santa Terezinha – EIRELI – EPP** foi desclassificada por não apresentar a planilha de composição de preços unitários conforme exigido no item 5.2.6 do edital. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada as cotações dos licitantes, chegou-se ao seguinte resultado: O licitante **M V Construções e Serviços EIRELI – ME.** venceu a licitação com o valor global de **R\$ 927.658,52 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou se os participantes iriam interpor recursos contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando todos os presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal a Comissão consignou o ato de desistência na Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 22 de Junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	

EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES	ASSINATURA
- Construtora Santa Terezinha – EIRELI – EPP CNPJ: 27.004.063/0001-72	
- M V Construções e Serviços EIRELI – ME. CNPJ: 10.599.088/0001-63	





EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES	ASSINATURA
- Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME. CNPJ: 15.203.873/0001-79	
- Savires Construções EIRELI – ME. CNPJ: 22.346.772/0001-12	

B

